

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 011/2023

Processo nº 23765.015085/2022-06

Processo n.º 23765.015085/2022-06

**CONTRATO Nº 011/2023, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E
A EMPRESA FUJITECH EQUIPAMENTOS
MEDICOS LTDA**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH -
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, empresa pública com
personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
15.126.437/0025-10, Unidade Gestora - UG 155903, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N,
Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas
Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-
2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua
Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista,
portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela
Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de
Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho
de Administração (RLCE 2.0) c/c a Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023;

CONTRATADA: FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, com sede na Rua
Domingos Vieira, 587 - 18º Andar, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP 30150-240, tel.: (031)
3241-3448(031) 3241-7586 e (031) 3241-7587, e-mail: leonardo@fujitech.com.br,
caroline@fujitech.com.br, fujitech@fujitech.com.br e marco@fujitech.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o
n.º **03.606.427/0001-26**, representada neste ato por **Leonardo Palmeira**, portador da Carteira de
Identidade nº MG6592414 e CPF nº 942.743.986-68.

Conforme Processo Administrativo n.º **23765.015085/2022-06**, de acordo com a
Inexigibilidade de Licitação n.º **IN 0004/2023**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência,
seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da
Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do
Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º
155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as
cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de serviços de reparo em dois videocolonoscópios e dois videogastroscópios utilizados pela Unidade do Sistema Digestivo, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	CATSER	NDD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	542-8	3.3.90.39.17	Reparo em dois videocolonoscópios e dois videogastroscópios, ambos da marca <i>Fujinon</i>	Unidade	01

1.3. Este Termo de Contrato se vincula à Inexigibilidade de Licitação identificada no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de **29/03/2023** e encerramento em **26/07/2023**, podendo ter a sua duração prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observada a hipótese prevista no § 2º do art. 150 do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 43.550,00** (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	542-8	Reparo em dois videocolonoscópios e dois videogastroscópios, ambos da marca <i>Fujinon</i>	Unidade	01	R\$ 43.550,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5018.8585.0031	172847	1002A0000H	339039-17	R\$ 43.550,00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no item 6 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. O regime de execução e o modelo de execução são aqueles previstos no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 4 do Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no item 6 do Termo de Referência.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

14.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

14.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

14.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

14.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.
- 15.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:
 - 15.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
 - 15.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;
 - 15.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
 - 15.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
 - 15.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

- 16.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTINEPOTISMO

- 17.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

- 19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 - 20.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
 - 20.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

20.1.3.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

20.1.3.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

21.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO PALMEIRA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

GERENTE ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MARCO ANTONIO SILVA

TESTEMUNHA CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

TESTEMUNHA CONTRATANTE





Externo, em 27/03/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ferreira da Silva, Assistente Administrativo**, em 29/03/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PALMEIRA, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 29/03/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 29/03/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28669474** e o código CRC **E2719798**.

Referência: Processo nº 23765.015085/2022-06 SEI nº 28669474

Abertura das Propostas: 25/04/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no [comprasnet](http://comprasnet.gov.br).

MARLUCIA FERNANDES TEIXEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 30/03/2023) 155009-26443-2023NE800039

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.015085/2022-06.
Inexigibilidade Nº 4/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 03.606.427/0001-26 - FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de reparo em dois videocolonoscópios e dois videogastroscópios utilizados pela unidade do sistema digestivo, empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh).
Fundamento Legal: . Vigência: 29/03/2023 a 26/07/2023. Valor Total: R\$ 43.550,00. Data de Assinatura: 29/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 155125

Número do Contrato: 013/2022.
Nº Processo: 23541.000104/2022-16.
Inexigibilidade. Nº 001/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 58.752.460/0001-56 - SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.. Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 01 ano, a partir de 07/04/2023. Vigência: 07/04/2023 a 06/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.940,00. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 155125

Número do Contrato: 017/2021.
Nº Processo: 23541.000020/2021-00.
Pregão. Nº 016/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 06.205.427/0001-02 - SULCLEAN SERVICOS LTDA. Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 01 ano, a partir de 02/04/2023. Vigência: 02/04/2023 a 01/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.636.331,52. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 58/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23541000050202370. , publicada no D.O.U de 16/03/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - PrESTACÃO SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFMS) Novo Edital: 31/03/2023 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Predio 22 - Bairro Camobi SANTA MARIA - RSEntrega das Propostas: a partir de 31/03/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/04/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANO DA SILVA REIS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIDECE - 30/03/2023) 155125-26443-2023NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000060202313. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de MATERIAIS GERAIS. Total de Itens Licitados: 55. Edital: 31/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Predio 22 - Bairro Camobi, - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155125-5-00061-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

JULIANO DA SILVA REIS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 30/03/2023) 155125-26443-2023NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1014/2023

O pregoeiro designado torna público o resultado fracassado do pregão 1014/2023.

RAPHAEL MOREIRA
Agente de licitação

(SIDECE - 30/03/2023) 155911-15255-2023NE000015

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1093/2022

O pregoeiro designado torna público o resultado fracassado do pregão 1093/2022.

RODRIGO BINDA
Agente de licitação

(SIDECE - 30/03/2023) 155911-15255-2023NE000015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1033/2023 - UASG 155911

Nº Processo: 23819001024202361. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de fios de sutura absorvíveis,. Total de Itens Licitados: 41. Edital: 31/03/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Matriz e Barros, 775, Tijuca, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155911-5-01033-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/04/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 30/03/2023) 155911-15255-2023NE000015

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2023

O Agente de Licitações do HUOL/EBSERH comunica o Resultado da Licitação Eletrônica LE 01/2023. Foram consideradas vencedoras as empresas: 43.392.983/0001-61 - UNICA SANEANTES LTDA para os itens: 1 (R\$ 10,00), 2 (R\$ 18,00), 3 (R\$ 19,7820), 4 (R\$ 5,3325), 12 (R\$ 36,94), 13 (R\$ 44,61), 14 (R\$ 74,86), 19 (R\$ 68,87), 20 (R\$ 193,38), 40 (R\$ 1,8225), 42 (R\$ 78,08), 49 (R\$ 26,8), 61 (R\$ 6,55), 62 (R\$ 8,10), 63 (R\$ 15,41), 71 (R\$ 4,34), 22.486.978/0001-48 - J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA para os itens: 27 (R\$ 0,07), 28 (R\$ 0,05), 34 (R\$ 9,33), 38 (R\$ 3,28), 39 (R\$ 3,87), 48 (R\$ 0,07), 52 (R\$ 0,07), 69 (R\$ 18,89), 74 (R\$ 1,80), 36.598.479/0001-57 - ECOMEIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA para os itens: 56 (R\$ 77,00), 57 (R\$ 107,99), 58 (R\$ 131,5788), 09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS para os itens: 17 (R\$ 94,63), 18 (R\$ 48,97), 43.492.384/0001-10 - ANA C REGIS para os itens: 76 (R\$ 0,34), 17.602.864/0001-86 - DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens: 35 (R\$ 11,07), 36 (R\$ 15,85), 41 (R\$ 12,01), 73 (R\$ 2,43), 40.990.509/0001-43 - MANUEL OSORIO DOS SANTOS para os itens: 21 (R\$ 0,10), 31 (R\$ 1,75), 50 (R\$ 2,55), 77 (R\$ 49,78), 13.986.656/0001-77 - COMERCIAL MARELLY LTDA para os itens: 24 (R\$ 1,40), 26 (R\$ 1,40), 44 (R\$ 12,00), 45 (R\$ 11,00), 46 (R\$ 26,00), 79 (R\$ 9,00), 80 (R\$ 15,00), 01.532.698/0001-59 - CONFECÇOES E BAZAR JOGABE LTDA para os itens: 70 (R\$ 3,80), 07.665.456/0001-10 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA para os itens: 47 (R\$ 7,60), 02.005.835/0001-60 - ISOLAR COMERCIAL LTDA para os itens: 43 (R\$ 34,50), 26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA para os itens: 53 (R\$ 24,50), 55 (R\$ 57,62).

ANTONIO NUNES FILHO
Agente de Licitações

(SIDECE - 30/03/2023)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2023

O Agente de Licitações do HUOL/EBSERH comunica o Resultado da Licitação Eletrônica LE 11/2023. Foram consideradas vencedoras as empresas: 40.787.152/0001-09 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA para os itens: 1 (R\$ 45,00), 2 (R\$ 9,50), 3 (R\$ 7,50), 4 (R\$ 8,50).

ANTONIO NUNES FILHO
Agente de Licitações

(SIDECE - 30/03/2023)

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 10/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/03/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Pregos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de radiologia e diagnóstico por imagem (filmes radiológicos para mamografia, revelador, fixador, extensor radiológico, gel condutor, pasta eletroencefalograma, papel videoimpressão termossensível), com cessão gratuita da Impressora de Filmes Radiológicos (Lote 01), para atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES) - Filial Ebserh

DULCE MARIA CARVALHO GUEDES
Gerente Administrativa

(SIDECE - 30/03/2023) 155907-26443-2023NE800673

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 155907

Nº Processo: 23534000694202357. Objeto: Realização de Licitação Eletrônica - Sistema de Registro de preço (SRP), para eventual aquisição de Contrastes Radiológico a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFBA - Filial Ebserh.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 31/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Doutor Augusto Viana, S/n, Canela, Canela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155907-5-00011-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DULCE MARIA CARVALHO GUEDES
Gerente Administrativa

(SIASGnet - 30/03/2023) 155907-26443-2023NE800673

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 155913

Número do Contrato: 39/2019.
Nº Processo: 23080.083516/2018-71.
Pregão. Nº 563/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/04/2023 e encerramento em 01/04/2024 e o reajuste contratual de ofício, pelo igpm - 5,451290%, considerando a cláusula sexta - reajuste, a partir de 01/04/2023.. Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 61.701,18. Data de Assinatura: 20/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.033734/2022-85.
Pregão Nº 13/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 11.842.881/0001-04 - CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de secretárias(os), nível superior e médio, e recepcionistas, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de insumos (uniformes e epi's) necessários e adequados à execução dos serviços, para atender as necessidades do hospital universitário da universidade federal do piauí - hu-ufpi/ebserh.
Fundamento Legal: . Vigência: 15/04/2023 a 15/04/2024. Valor Total: R\$ 4.099.707,60. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 011/2023
Objeto resumido: Reparo em dois videocolonoscópios e dois videogastroscópios utilizados pela Unidade do Sistema Digestivo

Total:
8

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo	X	3
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	X	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	x	1
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo		0
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo